

de 22/07/2013 a 01/09/2013.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
 Sílvio Jéferson de Santana  
 1º Subdefensor Público-Geral

**Decisões da 17ª reunião (ordinária) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**

Julgados no dia 19-07-2013

Procedimento nº 346297-2013. Interessado (a): Conselho Superior da Defensoria Pública. Assunto: Promoção para Entrância Especial – 7ª Defensoria Pública de Rondonópolis-MT - critério antiguidade. **Decisão: "A unanimidade, os Conselheiros decidiram conhecer e deferir os pedidos de inscrições de promoção para a 7ª Defensoria Pública do Núcleo de Rondonópolis, pelo critério de antiguidade, efetuados pelas Defensoras Públicas Adriana da Silva Rodrigues, Lidiany Thabda de Oliveira Marques e Mônica Balbino Cajango, uma vez que preencheram todos os requisitos exigidos pela Lei."** Pelo Presidente do Conselho Superior foi determinado o cumprimento do disposto no artigo 48 do RICSDP: "A relação dos inscritos deferidos pelo Conselho Superior será afixada no átrio da Defensoria Pública e publicada no Diário Oficial, concedendo-se o prazo de três dias para impugnação e reclamações."

(original assinado)  
 DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
 Presidente do Conselho

**EDITAL Nº 011/2013/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL POR PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a existência de 1 (uma) Defensoria Pública de Entrância Especial vaga, em razão da aposentadoria do Dr. Moacir Gonçalves de Araújo, conforme portarias nº 76/2013, 85/2013 e 170/2013, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial dos dias 15-03, 20-03 e 03-07-2013;

**CONSIDERANDO** que após a tramitação de regular procedimento de remoção, que antecede, obrigatoriamente à promoção, não houve inscritos para o preenchimento do cargo vago abaixo informado, conforme abertura do Edital nº 10/2013, publicado no Diário Oficial do dia 02-07-2013 e procedimento nº 346294-2013;

**CONSIDERANDO** que a última vaga destinada para promoção de Entrância Especial foi

pelo critério de antiguidade, conforme Edital nº 09-2013, publicado no D. O. do dia 02-07-2013:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago, para promoção, o órgão de execução de entrância especial mencionado abaixo:

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**Núcleo de Rondonópolis:**

DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
3ª Defensoria	3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias)	Merecimento

**Art. 2º.** Fixar o prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 60, I, da LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: [subdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:subdefensoria@dp.mt.gov.br);

§2º Deverá constar do requerimento de inscrição relatório demonstrativo de estar com o serviço em dia, conforme inciso I, art. 60, LCE nº 146/2003;

§3º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

**Art. 3º.** Os interessados poderão apresentar desistência do pedido até o término do prazo de 03 (três) dias para impugnação e reclamações da publicação das inscrições deferidas.

Parágrafo único. Não serão aceitas desistências apresentadas fora do prazo informado no "caput".

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
 DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
 Defensor Público-Geral

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** SÔNIA MARIA BASEI.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2011-DP/MT por 24 (vinte e quatro) meses, bem como reajustar o valor concernente à locação do imóvel, em conformidade com os índices do IGPM.

**Vigência:** 02/05/2013 a 01/05/2015

**Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 106435/2013 e Parecer Técnico nº. 196/2013/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 30/04/2013.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.

**Locador:** SÔNIA MARIA BASEI.

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01 – AL/MT, DE 15.07.13**

**Suspende, em caráter temporário, os atos do concurso público originado pelo Edital 01/2013 – AL-MT.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, do Edital nº 01/2013, que dispõe sobre o CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos e formação de cadastro reserva em cargos de nível médio e nível superior e Procurador Legislativo desta

Casa de Leis, e;

Considerando o grande alcance popular e o apelo social que representam a realização do concurso público previsto no Edital nº 01, de 15.07.2013, bem como a intenção de assegurar a qualidade, idoneidade e transparência que norteiam o processo;

Considerando a identificação de alguns tópicos passíveis de retificação do Edital nº 01/2013, bem como a necessidade de regulamentação da participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção MT, nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;

Considerando, por fim, a intenção de ampliar o prazo previsto para apresentação de requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição para candidatos no concurso,

**Art. 1º.** Ficam suspensos, em caráter temporário, todos os atos relativos ao concurso público originado pelo Edital nº 01/2013, até a data de 11 de agosto de 2013.

**Art. 2º.** Após esta data, será publicado um novo edital, com todas alterações que se fizerem necessárias.

Cuiabá, 25 de julho de 2013.

DEP. ROMOALDO JÚNIOR  
*Presidente em exercício*

DEP. MAURO SAVI  
*1º Secretário*

DEP. AIRTON PORTUGUÊS  
*4º Secretário*

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
 PREGÃO PRESENCIAL 075/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 075/2013.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição do mobiliário e equipamentos para a Escola PROINFANCIA, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 8608/2013.

**REALIZAÇÃO:** 08/08/2013.

**INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 7h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 25 de Julho de 2013.

**Carina Mignoso**

Pregoeira Oficial do Município de Água Boa